



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
NOTA DE EMPENHO

Nº 30877

Global  
Data de Emissão: 07/04/2021  
Processo: 6048.2021/0000931-7

Identificação da Unidade

Órgão: 61.00 - Subprefeitura Penha SUB-PE  
Unidade: 61.10 - Administração da Subprefeitura ADM-SUB  
Endereço: Rua Candapuí - 492 - - Vila Marieta - São Paulo - SP - 03621000 CNPJ: 05.640.843/0001-76  
Telefone: (11) 3397-5100

Identificação do Credor

Credor: CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SANTA BÁRBARA LTDA - ME  
Endereço: Rua Monsenhor Aristides Leite Nº 4 - 000 - - Jardim Bebedouro - Guarulhos - SP - 07091040 CNPJ / CPF: 05.326.831/0001-71  
Telefone: 000.104.137-1  
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 636 -X Conta Corrente -

Identificação da Dotação

Programática: 61.10.15.122.3024.2100 - Administração da Unidade  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Municipal

Especificação da Despesa

SubElemento: 07 - Gêneros de Alimentação  
Item: 99 - Diversos Gêneros Alimentícios  
Histórico: ÁGUA MINERAL- SEM GÁS - GARRAFÃO DE 20 LITROS  
Fundamentação Legal: 8 - Art. 24 Inciso II da lei Federal 8.666/93 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação  
Valor: R\$ 4.560,00 Quatro Mil e Quinhentos e Sessenta Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 16.172,48 Reserva : 17609/2021  
Saldo Anterior da Reserva: R\$ 4.560,00 Contratação : 6649/2021  
Valor do Empenho: R\$ 4.560,00  
Saldo Disponível da Dotação: R\$ 11.612,48  
Saldo Disponível da Reserva: R\$ 0,00

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplemento do contrato

Prazo(em dias) : 183 Início da Vigência :

<u>Mês</u>	<u>Valor</u>	<u>Mês</u>	<u>Valor</u>	<u>Mês</u>	<u>Valor</u>	<u>Mês</u>	<u>Valor</u>
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	760,00	Out	760,00
Fev	0,00	Mai	760,00	Ago	760,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	760,00	Set	760,00	Dez	0,00

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D57796

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura Penha

**ANEXO DA NOTA DE EMPENHO**

FOLHA

1 de 2

<b>DOTAÇÃO</b> <b>61.10.15.122.3024.2.100.33903000.00</b>		<b>NÚMERO DO PROCESSO</b> <b>6048.2021/0000931-7</b>	<b>Nº DO EMPENHO</b> <b>30877/2021</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>PREFIXO</b> ADM-SUB	<b>NOME</b> Administração da Subprefeitura		<b>TELEFONE</b> (11) 3397-5100

**DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	600,00	GAL	ÁGUA MINERAL- SEM GÁS - GARRAFÃO DE 20 LITROS	7,6000000	4.560,00
<b>DATA DE EMISSÃO</b> 07/04/2021				<b>R\$</b>	<b>4.560,00</b>

Continua...



DOTAÇÃO <b>61.10.15.122.3024.2.100.33903000.00</b>		NÚMERO DO PROCESSO <b>6048.2021/0000931-7</b>	Nº DO EMPENHO <b>30877/2021</b>
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura	TELEFONE (11) 3397-5100	

## DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

## Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

Prazo de entrega: 10 dias corridos a partir do dia seguinte ao recebimento da O.F. (parcelado em 6 vezes)

Cond. de Pagto:30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou objeto do contrato, em caso de entrega única.

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL /SERVIÇO Endereço completo: Rua Candapui 492 – Vila Marieta Penha Almoarifado 2º pavimento Nome do contato José Francisco Telefone para contato:3397-514

## Penalidades:

1. Sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

1.1. Multa de 1% (um por cento) por dia sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º dia após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, período após o qual configura-se a inexecução parcial da obrigação.

1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela executada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso na entrega do objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

b) entrega parcial do objeto ou das quantidades exigidas, até o 30º dia contado do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho por inexecução total da obrigação, a qual configura-se pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, quando a Fornecedora/Prestadora, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a Nota de Empenho, inclusive quando o impedimento se der pela não apresentação da CND, do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e/ou das Certidões Negativas Municipais.

1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a Fornecedora/Prestadora deverá substituí-lo, no prazo determinado pela administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

1.6. Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor da Nota de Empenho.

1.7. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.